



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0007635-8**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 050322738**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **6068.2020/0002682-0 (2019-0.037.313-7)**

135ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Tenda Negócios Imobiliários S/A.

**Contribuintes:** 233.051.0011-5 E 233.051.0012-3 (antigo INCRA 638.358.025.275-1)

**Local:** Avenida Adriano Bertozzi, 908

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Plano Integrado) – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 19/07/2019 (p.a. nº 2019-0.037.313-7), na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Conjunto Vertical, subcategoria de uso EHIS-v (HIS-2), em Zona Predominantemente Industrial 1 (ZPI 1), em imóvel localizado na Subprefeitura Itaquera.

**PRONUNCIAMENTO/124/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 135ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de agosto de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base nos pareceres de SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº049755693 e 049754616), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se não previsto no procedimento Aprova Rápido. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados nos referidos documentos.

São Paulo, 18 de agosto de 2021.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Luciana Ueta (p.p.)

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 20/08/2021, às 16:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050322738** e o código CRC **20140CF5**.

---